



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 23/07/2024
N.º 9813 Pág. B3

Caderno:

LEI 4.020, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Denomina a Rua F, no Loteamento Comercial, Industrial e de Serviços "Florais do Paraná", neste Município de Ivaiporã como Rua Mario Antônio da Silva, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Mario Antônio da Silva, a Rua F, no Loteamento Comercial, Industrial e de Serviços "Florais do Paraná", neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar, dentro de 180 dias, placa indicativa com o nome da rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal